



PROJETO DE LEI PL./0457.8/2015

Declara de utilidade pública a Universidade Catarinense Livre do Meio Ambiente (UNICALIVRE), de Tubarão.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Universidade Catarinense Livre do Meio Ambiente (UNICALIVRE), com sede no Município de Tubarão.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV – balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado José Nei Alberton Ascari

Lido no Expediente

93ª Sessão de 20/10/15

As Comissões de: _____

(05) Justiça _____

(14) Deputado _____

Secretário



JUSTIFICATIVA

A Universidade Catarinense Livre do Meio Ambiente (UNICALIVRE), fundada em 25 de junho de 2002, é uma entidade sem fins econômicos, que tem como finalidades:

- difundir valores ecológicos, sociais e econômicos, por meio da comunicação de massa, da realização de cursos e seminários, de publicações e outros meios de divulgação;
- desenvolver atividades de pesquisa visando ao amplo conhecimento e à busca de soluções alternativas, orientadas a fornecer elementos práticos para a adequada gestão do meio ambiente; e
- prestar serviços de consultoria especializada nos campos do ecodesenvolvimento e da gestão ambiental.

Para continuar implementando as ações dispostas em seu Estatuto, é necessário que a Universidade Catarinense Livre do Meio Ambiente (UNICALIVRE) usufrua das vantagens legais inerentes à titulação requerida; por isso, submeto aos Senhores Deputados o presente projeto de lei.

Deputado José Nei Alberton Ascari